



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO N.º 3.810 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

### “ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO A LEI MUNICIPAL N.º 3.291 DE 27/11/2.018;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ESPECIAL, no valor de R\$. 2.085.724,52 (dois milhões e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS</b>	
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.10xx</b>	<b>RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS-ERPLAN</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00 08	Obras e Instalações	1.699.476,83
(xxx) 4.4.90.51.00 01	Obras e Instalações	179.618,91
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
<b>.0017</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0017.1.0xx</b>	<b>REFORMA BANHEIROS/VESTIÁRIOS GINÁSIO DE ESPORTES</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00 08	Obras e Instalações	200.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00 01	Obras e Instalações	6.628,78
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>		<b>2.085.724,52</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito ESPECIAL abertos pelos artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c.º 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$. 2.085.724,52 (dois milhões e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01- Tesouro</b>	<b>186.247,69</b>
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.728.00.00 - Transferências do Estado		
<b>1.728.01.00.01 (75) - Cota-parte do ICMS</b>		186.247,69

	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>08 Emendas</b>	<b>1.899.476,83</b>
<b>2.000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL</b>		
<b>2.400.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		
2.418.08.1.1.0 (xx)- Transf. Emendas Parlamentares Individuais - Principal	1.899.476,83	

<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>2.085.724,52</b>
-------------------------	--	---------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Novembro de 2018.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**